

RESOLUÇÃO Nº. 17 CIR VALE DO PEIXOTO DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade de Saúde da Família Jardim Vitória VIII CNES nº 8015953 - referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção – Proposta Nº 03239.0190002/10-001, do município de Guarantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. PORTARIA Nº 340/GM, de 04 de março de 2013 que “Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)”.
- II. O Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade de Saúde da Família Jardim Vitória e da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, devidamente assinadas pela Engenheira Civil Franciele R. Prado Vanni CREA/MT nº 042381 e pelo Prefeito Municipal Érico Stevan Gonçalves.
- III. Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte Nº 020/2019 de 16 de maio de 2019 aprovando o Atestado de Recebimento de Edificação de Unidade de Saúde da Família **Jardim Vitória** referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção – Proposta Nº 03239.0190002/10-001, do município de Guarantã do Norte – MT.
- IV. As discussões e deliberações da Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional/CIRVP, realizada em 16 de maio de 2019



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar ratificação do Atestado de Conclusão de Edificação de Unidade de Saúde da Família Jardim Vitória VIII CNES nº 8015953 referente ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Componente Construção – Proposta Nº 03239.0190002/10-001, do município de Guarantã do Norte situado na Região Vale do Peixoto do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicitação.

Peixoto de Azevedo 16 de maio de 2019

Ana  Campos Pedrosa

Coordenadora da CIR V. Peixoto



Tatiane Aparecida Caseiro Aranda

Vice Regional do COSEMS





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e de acordo com reunião ordinária do dia 12/04/2019 e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de recebimento da obra da Unidade Básica de Saúde Jardim Vitória IV, no Município de Guarantã do Norte-MT, proposta nº 03239.0190002/10-001, aprovado pela Comissão Fiscalizadora das Obras e Reformas da Saúde, nomeada para esse fim pela Plenária do CMS em reunião ordinária do dia 14/05/2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 16 de maio de 2019.

Loredana Balbinot Simonetto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT

Homologo a Resolução nº 017/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Tatiane Ap. Caseiro Aranda
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória
Fone - (66) 3552-5108

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETO: LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA

LOCAL DA OBRA: Rua Curitiba, Esquina com a Rua das Oliveiras, S/Nº, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte - MT

CONTRATO: 173/2014

TOMADA DE PREÇOS: 001/2014

EMPRESA: C. S. DA ROCHA E CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte vem, através deste, **RECEBER PROVISORIAMENTE** o Lote 1 do Contrato 173/2014, referente a obra de **CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM VITÓRIA**, declarando para os devidos fins, que recebemos a obra dotada de toda a estrutura previamente projetada e com todos os itens em perfeito funcionamento.

Ressaltamos ainda que o recebimento definitivo da obra não isentará a empresa da responsabilidade garantida por lei durante o prazo de 5 (cinco) anos decorrente de problemas gerados por falhas construtivas ou má execução dos serviços que vierem a surgir durante o uso, salvo aqueles relativos a manutenção da obra.

Sendo o que tínhamos a declarar.

Guarantã do Norte, 25 janeiro de 2019.

Franciele R. Prado Vanni
Engenheira Civil
CREA/MT 042381


FRANCIELE R. PRADO VANNI
ENGENHEIRA CIVIL


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DA OBRA

PROPOSTA N° 03239.0190002/10-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Construção

Porte
Porte I

Justificativa
-

Valor Empenhado
R\$ 200.000,00

Valor Pago
R\$ 150.000,00

Data do Cadastro
21/09/2010

Data da Portaria de Habilitação
01/12/2010

Situação da proposta no SISPAG
PAGO PARCELA 2

Último monitoramento
25/03/2019 11:40

CNPJ
13.817.611/0001-79

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Programa

Valor da Proposta
R\$ 200.000,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
3766

Situação da obra
Em execução e conclusão

Situação do monitoramento
Atualizado

Localização

CNES
-

Município
Guaranta do Norte

Bairro
-

CEP
78520-000

Justificativa da localização
-

Nome do Estabelecimento
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JARDIM VITÓRIA

UF
Mato Grosso

Endereço
Rua Piauí, 255 Quadras 06 e 21, Lotes 06 e 11

Latitude e Longitude
-9.952165122090111 / -54.902286529541016

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA280.704.698-38
FRANCISQUETTI

Data de nascimento
28/06/1980

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(66) 9640-3196
(66) 3552-1716

E-mails
tathy.aranda@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
78520-000

UF
MATO GROSSO

Município
GUARANTÃ DO NORTE

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA DAS AMESCLAS, 70

Informações profissionais

Profissão
ENFERMEIROS E AFINS

Registro Profissional
138558 MT

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Projeto de arquitetura/engenharia

Informações Pessoais

Nome do responsável
JAIRO VEIGA

CPF
792.526.481-00

Data de nascimento
12/08/1976

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(66) 99994-3999

E-mails
tathy.aranda@hotmail.com
jairoveiga@gmail.com

Informações de endereço

CEP
78520-000

UF
MATO GROSSO

Município
GUARANTÃ DO NORTE

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA MANAUS, 1241

Informações profissionais

Profissão
ADMINISTRADORES

Registro Profissional
23456

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
2415521

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pelo projeto de arquitetura/engenharia	12/06/2017	JAIRO VEIGA

Execução da obra

Informações Pessoais

Nome do responsável
JAIRO VEIGA

CPF
792.526.481-00

Data de nascimento
12/08/1976

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(66) 99994-3999

E-mails
tathy.aranda@hotmail.com
jairoveiga@gmail.com

Informações de endereço

CEP
78520-000

UF
MATO GROSSO

Município
GUARANTÃ DO NORTE

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA MANAUS, 1241

Informações profissionais

Profissão
ADMINISTRADORES

Registro Profissional
23456

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
2415521

Documento	Última atualização	Anexado por
-----------	--------------------	-------------

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela execução da obra	12/06/2017	JAIRO VEIGA

Fiscalização de obras

Informações Pessoais

Nome do responsável
JAIRO VEIGA

CPF
792.526.481-00

Data de nascimento
12/08/1976

Sexo
MASCULINO

Informações de contato

Telefones
(66) 99994-3999

E-mails
tathy.aranda@hotmail.com
jairoveiga@gmail.com

Informações de endereço

CEP
78520-000

UF
MATO GROSSO

Município
GUARANTÁ DO NORTE

Bairro
CENTRO

Endereço
RUA MANAUS, 1241

Informações profissionais

Profissão
ADMINISTRADORES

Registro Profissional
23456

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
1913082

Documento	Última atualização	Anexado por
ART/RRT do responsável pela fiscalização da obra	12/06/2017	JAIRO VEIGA

Projeto

Situação do projeto
Concluído

Data de início
01/06/2012

Data de conclusão
01/07/2013

Aderiu ao projeto padrão
Não

Projeto submetido à VISA local
-

Data do protocolo de entrada da VISA
-

Número do protocolo
-

Data da aprovação da VISA
-

Data da ordem de serviço

26/11/2014

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
-

Data do parecer
09/11/2010

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, republicada no D.O.U nº 182 de 23 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde - UBS com o objetivo de criar mecanismos que possibilitem o financiamento da construção de UBS como forma de prover infraestrutura adequada ao desempenho das Equipes de Saúde da Família.

As UBS construídas no âmbito desse Plano deverão, obrigatoriamente, abrigar Equipes de Saúde da Família a serem identificadas de acordo com os padrões visuais do Programa Saúde da Família estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Serão 2 Portes de UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde: Porte I - UBS destinada e apta a abrigar 1 ESF; Porte II - UBS destinada e apta a abrigar no mínimo 3 ESF, salvo o caso previsto no parágrafo 4º do Artigo 3º da Portaria.

A proposta para as UBS a serem construídas/ financiadas pelo Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde deverá contar com as seguintes informações:

I - localização da UBS a ser construída;

II - número de ESF a serem implantadas nesta UBS (existentes ou novas);

III - número de novas ESF a serem implantadas nesta UBS (informação obrigatória para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos do Componente II com cobertura menor que 50%);

IV - comunidades a serem beneficiadas;

V - justificativa técnica demonstrando a relevância da ação;

VI - termo de compromisso em que o Município se responsabilize por equipar a UBS minimamente dentro do padrão constante no Manual de Estrutura Física das UBS do Ministério da Saúde disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/dab;

VII - termo de compromisso em que o Município se responsabilize pela expansão da Estratégia de Saúde da Família na proporção do número de equipes a serem alocadas na nova UBS (obrigatório para Municípios do Componente I com cobertura menor que 70%, e nos dos Componentes II com cobertura menor que 50%); e

VIII - justificativas e informações requeridas no § 4º do art. 3º desta Portaria (somente para Municípios do Componente II que pleitearem UBS com área maior/menor que a definida para a de Porte II).

Considerando que a proposta da Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE - MT está adequada quanto às

informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), o parecer de mérito é FAVORÁVEL a sua aprovação.

Pagamentos

1ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
27/12/2012

Ordem bancária
841826

Valor (R\$)
R\$ 20.000,00

2ª parcela

Situação
Pagamento efetuado

Data do pagamento
30/12/2015

Ordem bancária
854511

Valor (R\$)
R\$ 130.000,00

3ª parcela

Situação
Aguardando superação da etapa de Execução e conclusão